



PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

Processo SEI nº 0006479-70.2021.6.02.8000

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 35/2022, celebrado nos autos do Procedimento SEI nº 0006479-70.2021.6.02.8000, entre a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, e a empresa **J. M. L. DE ALMEIDA**.

Pelo presente Termo Aditivo, a União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, por intermédio do **Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas**, Órgão do Poder Judiciário, em nome da União, situado na Avenida Aristeu de Andrade, nº 377 - Farol, Maceió/AL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.015.041/0001-38, neste ato representado por seu Presidente, **Desembargador Otávio Leão Praxedes**, brasileiro, casado, Magistrado, portador da Carteira de Identidade nº 215.430 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 087.912.284-68, e empresa **J. L. M. DE ALMEIDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 86.960.721/0001-69, com endereço na Avenida Centenário, nº 1.712, sala a – Aeroporto, Teresina/PI, CEP: 64003-700, Fone: (86) 2140-0874, *e-mail*: 4x4@4x4rentacar.com.br, neste ato representada por José Lael Marques de Almeida, portador da C.I nº 933823, inscrito no CPF nº 386.942.553-91, resolvem, em face do que consta nos referidos autos, ajustar o presente Termo Aditivo, nos termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração quantitativa dos serviços contratados, a fim de acrescentar 7 (sete) veículos para o 1º Turno de Votação (Etapa 7), e mais 7 (sete) veículos para o segundo turno de votação (Etapa 7), se houver, nos dias 02/10/2022 e 30/10/2022, respectivamente.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO

O valor total deste aditivo é de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), sendo R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) para cada turno de eleição, que corresponde a um impacto de 0,83% (oitenta e três centésimos por cento) do valor original do contrato.

PARAGRAFO ÚNICO - O novo valor do contrato, considerando o acréscimo objeto deste aditivo é de R\$ 509.809,30 (quinhentos e nove mil, oitocentos e nove reais e trinta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas para 2022, PTRES 167864, Elemento de Despesa nº 339033 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica).

CLÁUSULA QUARTA – DO SUPORTE LEGAL



PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

Este termo aditivo tem amparo no artigo 65, inciso I, alínea “b” e parágrafo primeiro da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e na Cláusula Doze do Contrato nº 35/2022.

CLÁUSULA QUINTA - DA VINCULAÇÃO DESTE TERMO AO ATO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Este termo aditivo se vincula, para todos os efeitos, ao despacho da lavra do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente desta Corte, evento SEI nº 1125981, constante no Procedimento SEI nº 0006479-70.2021.6.02.8000.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial da União, na forma prevista no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INCORPORAÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, passando o presente termo a fazer parte integrante do mesmo, para todos os efeitos legais.

E, por estarem justos e contratados, foi dito que aceitam em todos os seus termos o presente aditamento, redigido em duas vias de igual teor e forma, o qual segue assinado pelas partes contratantes.

Maceió, 19 de agosto de 2022.

Pelo TRE/AL:

Desembargador Otávio Leão Praxedes

Pela Empresa:

José Lael Marques de Almeida
Representante da empresa